



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO LOGÍSTICO  
“BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO”

AV. APARÍCIO MARIENSE, 345 – VILA NOVA – SANTIAGO (RS) – CEP 97714-153  
FONE (55) 3251-4316 – E-mail: salc9blog@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA  
UASG 160421  
COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 24/2021  
(Processo Administrativo nº 64130.002349/2021-16)

1. OBJETO

1.1. A presente licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA tem como objeto a aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Ocorre a necessidade de aquisição dos itens abaixo elencados, visando uniformizar os alunos do NPOR.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DESCRIÇÃO DO OBJETO

Nº	CAT MAT	MATERIAL	QTD	UND	VALOR	VALOR TOTAL
01	446490	<b>Blusão</b> Confeccionado de tecido sarja poliéster 65% e lã 35%, na cor verde-oliva, aberto na frente em toda a extensão, com cinto de ajuste na extremidade inferior; Possui 2 (dois) bolsos na frente, aplicados na altura do peito, com pregas ao centro e portinholas sobre os bolsos, tendo, abaixo destes, duas pences; Frente abotoada por 5 (cinco) botões, sendo 4 (quatro) visíveis, de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro	10	Und	R\$ 693,33	R\$ 6933,30

	<p>do Sul, formato achatado, com 22 mm de diâmetro, e um botão comum de poliéster, com 14 mm de diâmetro, na cor verde-oliva, na parte interna do cinto de ajuste, no lado esquerdo (de quem veste); No cinto de ajuste, no lado esquerdo (de quem veste), a 20 mm da ponta, é aplicado, ainda, o macho do gancho metálico que, juntamente com a fêmea, que é aplicada do lado direito, servem para fechamento do mesmo; Ombreiras do mesmo tecido, de formato pentagonal, embutidas nas mangas e abotoadas nos ombros; As ombreiras e as portinholas são fechadas por botões de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 15 mm de diâmetro; Vistas internas do blusão devem ser reforçadas com entretela, bem como a gola, o cinto de ajuste, as ombreiras, os punhos e as portinholas; Mangas compridas, com punho do mesmo tecido, pespontado a 5 mm da borda superior; Gola em tecido duplo, inteiriça, entretelada, formando com a lapela um ângulo reto de partes iguais; Cinto de ajuste, de 60 mm de largura, com transpasse, tendo a extremidade em forma de bico; Costas com costura central, no sentido longitudinal, e laterais levemente voltadas para a parte de trás; A gola, os bolsos, as vistas, o cinto de ajuste, as ombreiras e as portinholas devem ser pespontados a 5 mm de suas bordas; As costuras do blusão devem conter 4,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm; Linha de Costura Composição</p> <p>60% poliéster, 40% algodão, Título do Fio 14,5 x 2 TEX, Re-</p>				
--	---	--	--	--	--

		sistência à tração 8,9 N, no mínimo, Cor Verde-oliva, Gancho Metálico e o blusão deve estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.				
02	446170	<p><b>Calça</b></p> <p>Confeccionado de tecido sarja poliéster 65% e lã 35%, na cor verde-oliva, bolsos com forro medindo 13,0 cm de largura e 9,5 cm de comprimento, dianteiro com 2 bolsos embutidos juntos as costuras de união laterais e 2 bolsos relógios posicionados no limite inferior do cócs. Bolsos com forro, traseiro com 2 bolsos embutidos com vivos e portinholas formando um bico ao centro. Esses bolsos são posicionamentos à 4,5 cm de distância a partir da costura de união lateral da calça e à 6,0 cm a partir do limite inferior do cócs na direção das pences, Cós reto medindo 4,0 cm de largura fechado por colchetes de metal com 8 passadores medindo 1,3 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, sendo 4 posicionados na frente e 4 no traseiro, ambos, com moscas de segurança nas extremidades. Cós com entretela termo colante 100% algodão com gramatura 140g/m2 +- 5%; Bragilha medindo 3,0 cm de largura fechada por zíper sintético fino com trava automática na cor verde oliva medindo abertura varável (L1), na extremidade inferior da bragilha deve existir máscara de segurança. Pertingal ( face interna da bragilha)medindo 5,0 cm de largura e Linha de Costura Composição 60% poliéster, 40% algodão, Título do Fio 14,5 x 2 TEX, Resistência à tração 8,9 N, no mínimo, Cor Verde-oliva.</p>	10	Und	R\$ 266,33	R\$ 2663,30

03	446503	<p><b>CAMISA BEGE MANGA COMPRIDA</b></p> <p>Camisa em tecido tela bege com composição: 67% poliéster e 33% algodão, com variação permitida de 3%, de corte ligeiramente cinturado, aberta na frente, em toda a extensão, com bainha inferior de 10 mm de largura, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo; Em toda extensão da vista direita da camisa deve ser aplicada, internamente, uma bainha de 20 mm de largura, e sobre a vista esquerda uma carcela de 35 mm de largura, pespontada a 5 mm de suas bordas, onde são aplicados os caseados; O fechamento deve ser realizado por 6 (seis) botões de poliéster, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, aplicados do lado direito da vista; é do colarinho e o último a 150 mm da bainha e os demais distribuídos de maneira equidistantes; Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados; São fechados por portinholas de formatos retangulares, com entretela termocolante, tendo ao centro, um botão de poliéster, Gola inteiriça, tipo colarinho duplo, com entretela termocolante e bainha distante 5 mm de suas bordas, sendo fechada por um botão de poliéster; Mangas compridas e punhos do mesmo tecido, com os punhos possuindo entretela termocolante e fechamento realizado por um botão de poliéster; A gola, a carcela, os punhos, os bolsos, as portinholas e os machos devem</p>	10	Und	R\$ 169,33	R\$1693,30
----	--------	--	----	-----	------------	------------

		ser pespontados a 5 mm de suas bordas; Os bolsos e portinholas devem possuir travestres, nas bordas superiores, sobre o pesponto, para reforçar a costura; As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser efetuadas com máquina overloque 5 fios; As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 pontos/cm e Linha de Costura Composição 60% poliéster e 40% algodão, título do Fio 14,5 x 2 Tex, resistência à tração 8,9 N, no mínimo, Cor Bege.				
04	466777	<b>Insígnia metálica</b> insígnia metálica compõe-se de um tope circular de metal esmaltado dourado, com 21mm de diâmetro, contendo em seu interior dois anéis de 4mm cada e um círculo central de 5mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia.	20	Und	R\$ 19,33	R\$ 386,60
05	446292	<b>Platinas</b> platinas composta de: uma estrela dourada de 27mm, uma insígnia metálica compõe-se de um tope circular de metal esmaltado dourado, com 21mm de diâmetro, contendo em seu interior dois anéis de 4mm cada e um círculo central de 5mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia e um botão dourado de 14mm	10	Par	R\$ 81,00	R\$ 810,00
06	467674	<b>Insígnia Emborrachada</b> insígnia é confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com a mesma descrição do metálico, pelo processo de moldagem a	10	Und	R\$ 9,33	R\$ 93,30

		quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva de 40 x 30 mm, e aplicada por meio de fecho de contato na cor verde oliva;				
07	474439	<b>Distintivo do Curso de Formação de Oficiais Temporários</b> compõe-se de um escudo peninsular português chanfrado nos cantos do chefe, filetado de dourado; o chefe é partido de três com a primeira e a terceira partes de azul-celeste, e a do centro de vermelho, sendo esta carregada por uma estrela singela dourada; o campo do escudo é cortado por faixas nas cores verde, branca, azul ultramar, azul-turquesa, azul-celeste, cinza aço e amarela; em abismo, o Símbolo do Exército em suas cores, laureado de dourado;	10	Und	R\$ 33,33	R\$ 333,30
08	466777	<b>Distintivo de Material Bélico Metálico</b> Composto de: dois canhões coloniais cruzados dourado	10	Und	R\$18,66	R\$ 186,60
09	445825	<b>Insígnias aspirante a oficial: uma estrela prateada.</b>	10	Und	R\$ 18,00	R\$ 180,00
10	466869	<b>Talim verde-oliva</b> composto de duas guias de gorgorão de raiom, na cor verde-oliva, com 20 mm de largura; possui uma guia com 420 mm de comprimento e a outra 580 mm; as ferragens das guias são de metal na cor dourada.	10	Und	R\$109,33	R\$ 1093,30
11	460436	<b>LUVAS</b> Par de luva de oficial confeccionada em couro, punho curto	10	Und	R\$109,66	R\$ 1096,60

		fechado através de colchete de pressão possui 3 nervuras no dorso da mão, padrão EB.				
12	469648	<b>Fiador de Espada do Exército Brasileiro</b> O fiador de espada (fiel ou talim de espada). Utilizado com uniformes de passeio e gala, ele é um acessório que garante a segurança em sua utilização, visto que ele forma um elo entre a espada e o usuário. Possui regulador de tamanho para se adaptar ao pulso e um nó de três laços separando a mão da espada. Na ponta possui um peso para melhor conforto e segurança em sua utilização, dimensões aproximadas: Espessura corda: 5 mm, Comprimento: 45 cm.	10	Und	R\$ 112,66	R\$ 1126,60
Valor Total					R\$ 16.596,20	

3.1 Os itens inseridos contemplam as descrições do Catálogo de Materiais, podendo haver divergência com o quadro acima. Em caso de tal fato, será utilizada para comparação a descrição constante no quadro.

#### PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.  
Local de entrega: 9º Batalhão Logístico – Av. Apararício Mariense, bairro Vila Nova – Santiago/RS.

#### 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Garantia: do fabricante.

#### 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL

Setor: Almoxarifado  
Telefone: (55) 3251-2905  
E-mail: almo9blog@hotmail.com

#### 5. PROCEDIMENTO DO CERTAME

5.1 A cotação eletrônica será inserida no sistema, sendo aberta automaticamente pelo portal de compras governamentais e finalizada conforme descrito na portaria nº 306/01.

5.2 Encerrada a fase de lances, o operador do sistema aguardará o procedimento de envio da documentação da empresa, descrito no item 12 deste termo, solicitando maiores informações ou quaisquer outras necessidades verificadas pela administração.

5.3 A Administração poderá solicitar laudos comprobatórios de qualidade do produto, quando o ofertado não corresponder ao item original do fabricante ou em outra situação que necessite de comprovação, visando proteger o erário e garantindo à administração pública a aquisição de itens funcionais.

## 6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal de material, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento definitivo do produto, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei no 8.666/93.

6.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração em parcela única, quando do recebimento definitivo do produto.

6.2 Informações sobre notas fiscais ou recibos encaminhados à Tesouraria para pagamento somente serão prestadas por intermédio do telefone (55) 3251-2905:

6.2.1 na consulta, deverão ser informados o nome do interessado, com CNPJ ou CPF, o número da nota fiscal e o objeto da cotação, com a respectiva data.

6.3 No caso de a Contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ela deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

6.4 No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação tributária vigente.

6.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

6.6 O 9º Batalhão Logístico reserva-se o direito de se recusar ao pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste edital não estiver de acordo com o licitado, proposto e contratado.



6.7 É vedado à Licitante vencedora, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste edital.

## 7. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO

7.1 O material será recebido provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta, por servidor lotado na Seção de Almoxarifado localizada dentro do Batalhão, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:30 às 12:00 e das 13:30 à 16:00 horas.

7.2 O material será recebido, definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade, por comissão ou servidor lotado na unidade requisitante.

7.3 Os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas no edital e seus anexos serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, estando a Contratada obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, contado da data do recebimento da notificação, sob pena de responder pelas penalidades constantes do edital, em razão de atraso no prazo de execução.

7.4 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

7.5 Quando a recusa for parcial, a Administração poderá solicitar a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados, que deverá ocorrer em até três dias úteis.

7.6 Para o recebimento definitivo ou dependendo a natureza do material, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, os mesmos sendo convocados pela administração, com prazos a serem definidos.

7.6.1 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos materiais, desde que assim se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas, em caso do seu não comparecimento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber e conferir o material.

8.2 Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações.

8.3 Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item neste edital.

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar e/ou instalar o material no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou nota de serviço:

9.1.1 eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.

9.2 Substituir, no prazo de até 10 dias, o material entregue com defeito ou fora das especificações, salvo prazo contrário a ser estipulado pela administração.

9.3 Dar garantia de, no mínimo, 12 meses, para os materiais, e 180 dias para os serviços, a contar da aceitação dos materiais pelo Contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal:

9.3.1 se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela Licitante, sobre ela prevalecerá.

9.4 Executar os serviços por profissionais especializados e de acordo com as normas da ABNT, das concessionárias locais e demais normas pertinentes ao assunto.

9.5 Ofertar produtos que atendam às Normas da ABNT e/ ou apresentem selo de aprovação de Órgão Regulamentador.

9.6 Prever e tomar todas as precauções e medidas para que se evite o dano a qualquer parte e/ ou material do Contratante no transporte e/ ou instalação do mobiliário.

9.7 Atender prontamente às solicitações do Contratante durante o prazo de entrega e de garantia.

9.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação.

9.9 Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante e ao SICAF, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

9.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o Contratante, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.

9.10.1 Constatada qualquer irregularidade, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.

9.10.2 Caso a situação não seja regularizada, o Contratante efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o art. 55, inciso XIII, ambos da Lei no 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação do fato aos órgãos pertinentes.

## 10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A proposta vencedora da Cotação Eletrônica deverá:

- a. Ser encaminhada para o e-mail [salc9blog@gmail.com](mailto:salc9blog@gmail.com), devidamente assinada pelo proponente, ou entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos desta Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, após o encerramento da cotação.
- b. Conter informação clara da marca e do modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item, juntamente com os catálogos.
- c. Informar prazo de entrega não superior a 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- d. Ter validade não inferior a 60 dias.
- e. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial).
  - e.1) O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.
  - e.2) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em prazo idêntico ao estipulado para a entrega da proposta.
  - e.3) Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.
  - e.4) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- f. indicar forma de pagamento via ordem bancária na proposta.

## 11. SANÇÕES

11.1 Além das penalidades previstas no artigo 87 da Lei no 8.666/93, a Contratada se sujeitará, em caso de atraso injustificado na execução do

contrato, a multa moratória no percentual de 1% ao dia sobre o valor da totalidade dos itens em atraso, até o limite de 30 dias, a partir do qual poderá caracterizar, a critério da Administração, a inexecução do contrato, punível com multa compensatória de 30% sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total, ou sobre o valor da totalidade dos itens não entregues, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, cumulada com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até dois anos.

11.2 A omissão na prestação da garantia e do suporte técnico caracterizará inexecução parcial, punível com a citada multa compensatória, cumulada com as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei no 8.666/93.

11.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições e especificações previstas neste Termo de Referência prevalecem sobre quaisquer outras e a participante não poderá alegar desconhecimento destas previsões.

12.2 É de responsabilidade da preponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação.

12.3 As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.

12.4 É expressamente proibido à Contratada:

12.4.1 subcontratar o objeto desta contratação, exceto a subcontratação parcial devidamente justificada e autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais;

12.4.2 veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do 9º Batalhão Logístico.

Quartel em Santiago-RS, em 29 de junho de 2021.

MURILO PINHEIRO FIORENZA – 1º TEN  
Encarregado do Setor de Material